



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 576/GR/IFAM, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 21/06/2023, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 116-A, de 21/06/2023, Seção 2 – Extra A, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o Processo nº 23443.002223/2025-64, de 17/02/2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112/90, no Decreto nº 10.835, de 14/10/2021 e na Portaria SEDGG/ME nº 6.066, de 11/07/2022;

CONSIDERANDO o Despacho nº 23033/2025- PROGESP, de 14/04/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR a cessão do servidor, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, com lotação no IFAM/*Campus* Manaus Centro, conforme abaixo:

Órgão de origem: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM/*Campus* Manaus Centro.

Órgão solicitante: Prefeitura Municipal de Manaus.

Servidor: Arone do Nascimento Bentes

Matrícula SIAPE nº 1286999

Cargo efetivo: Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

Cargo/função a ser ocupada: Gerente de Projeto, simbologia DAS-4, na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Fundamentação legal para a Cessão: art. 93 da Lei nº 8.112/90, Decreto nº 10.835, de 14/10/2021, art. 3º, inciso I, da Portaria SEDGG/ME nº 6.066, de 11/07/2022 e a Ordem de Serviço nº 057/GR/IFAM, de 04/06/2024.

Unidade onde serão desempenhadas as atividades: Prefeitura Municipal de Manaus.

Localidade onde serão desempenhadas as atividades: Manaus/AM.

Art. 2º O ônus pela remuneração caberá ao órgão cessionário.

Art. 3º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de União – DOU.

Art. 5º À Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP, para as providências necessárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Reitor do IFAM